



Autógrafo de Lei nº 812/2021

“Altera o caput do artigo 3º da Lei nº 758/2019 (Programa Material Escolar) e dá outras providências.”

JORGE SOARES SANTANA, Presidente da Câmara Municipal de Anaurilândia, Estado de Mato Grosso do Sul no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º O dispositivo abaixo elencado, da Lei Municipal nº 758/2019, passam a vigorar com a seguinte redação:

At. 3º A concessão do benefício previsto nesta Lei se dá por meio de auxílio financeiro no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), destinado à aquisição dos itens pela família do beneficiário.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, podendo ser regulamentada no que couber.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Anaurilândia, 07 de dezembro de 2021.


JORGE SOARES SANTANA
PRESIDENTE